

CITIUS.WEB

ASSINATURA DE PEÇAS PROCESSUAIS

ALTERAÇÕES À PORTARIA 280/2013

ENTRADA EM VIGOR EM **11 DE SETEMBRO DE 2019**

1	Enquadramento.....	1
2	SIGNIUS – ASSINATURA ELETRÓNICA DE PEÇAS PROCESSUAIS	1
3	Envio da peça assinada via SIGNIUS.....	2
3.1	Fluxo de preparação da peça e a sua assinatura digital	2
3.2	Instalação e utilização do SIGNIUS	2

Julho de 2019

1 ENQUADRAMENTO

De acordo com a portaria 280/2013 na redação dada pela portaria 267/2018 (esta na redação dada pela recente portaria 93/2019, de 28 de março), **a partir de 11 de setembro de 2019**, entram em vigor alterações ao processo de submissão de peças processuais, que importa destacar, em função da alteração do paradigma.

De facto, a partir daquela data, os documentos que acompanham a peça processual passam a ser submetidos de forma individualizada, passando a ser assinado digitalmente apenas o formulário da peça processual, como dispõe a nova redação do art.º 6º da portaria 280/2013.

Neste contexto, o sistema atual de assinatura de peças processuais por recurso à **JAVA APPLET**, será **DESCONTINUADO** a partir de 11 de setembro, dando lugar a um novo sistema de assinatura, designado por **SIGNIUS**, o qual, aliás, se encontra em utilização desde maio de 2018 no SITAF – Mandatários. Com a dispensa da necessidade de utilização da java applet, passa a ser possível, com maior segurança, a utilização do CITIUS através dos vários navegadores atualmente suportados pelos principais fabricantes.

2 SIGNIUS – ASSINATURA ELETRÓNICA DE PEÇAS PROCESSUAIS

Para melhor suportar o processo de mudança e para que este não seja repentino, a possibilidade de assinar peças processuais via SIGNIUS é desde já disponibilizada, sendo, até 11 de setembro, sempre possível ao utilizador **optar** pela assinatura via JAVA APPLET ou via SIGNIUS.

Será assim possível, de forma atempada, suportar a transição e adaptação ao novo sistema de assinatura. Por outro lado, ao utilizar o SIGNIUS, o utilizador fica a conhecer o novo paradigma da junção dos documentos e sua classificação individualizada, único mecanismo disponível a partir de 11 de setembro.

Sugere-se assim ao utilizador, desde já, a instalação e utilização do novo sistema, **opcional** até 11 de setembro e **obrigatório** a partir daquela data.

3 ENVIO DA PEÇA ASSINADA VIA SIGNIUS

Documentos e finalização

Pré-visualizar

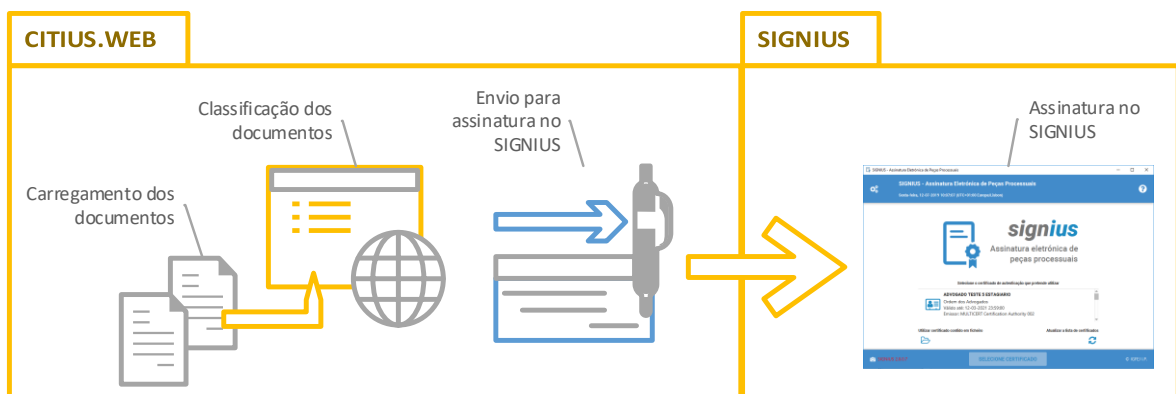
Anexos, assinatura e envio final (SIGNIUS)

Anexos, assinatura e envio final (Java Applet)

Para optar pela assinatura via SIGNIUS, no formulário da peça processual, basta escolher a opção “**Anexos, assinatura e envio final (SIGNIUS)**”, ou em alternativa, pela opção “**Anexos, assinatura e envio final (Java Applet)**”

3.1 FLUXO DE PREPARAÇÃO DA PEÇA E A SUA ASSINATURA DIGITAL

O processo de assinatura com o SIGNIUS, implica a preparação da peça no CITIUS.WEB (incluindo o carregamento dos documentos que a componham) e a sua assinatura na aplicação SIGNIUS. Após a colocação, no CITIUS, da peça em estado de assinatura, no SIGNIUS, basta atualizar a lista de peças para assinar, sendo a peça preparada ali disponibilizada para assinatura.



3.2 INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SIGNIUS

O **SIGNIUS** é uma aplicação desktop, desenvolvida pelo Ministério da Justiça e o seu ficheiro de instalação pode ser obtido no endereço



<https://signius.tribunais.org.pt/download/index.html>

Para a sua instalação, basta executar o ficheiro de instalação.

A utilização do SIGNIUS é muito simples, contendo uma área de ajuda com elementos explicativos das várias funcionalidades.

Também na área de carregamento e classificação de documentos da peça processual, estão disponíveis informações de ajuda sobre este novo procedimento de preparação, assinatura e entrega de peças processuais.